

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 057/2019
=====

Amazedo
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00877
21 MAI 2019
Livre _____ Fis. _____

Piraí, 21 de maio de 2019.

CMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00877
Rubrica *Amazedo* Fis. *02*

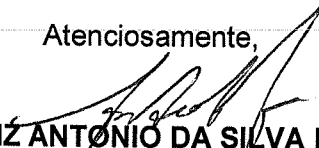
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinados ao reforço da dotação orçamentaria.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude da natureza do recurso vinculado à Educação, proveniente do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, refletindo no programa de trabalho da Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, atendendo de forma direta as necessidades da comunidade escolar, conforme explicitado no memorando nº 443/2019, que segue adunado a presente mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí - RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

CMP - PIRAI - RJ

Processo nº 00877

Rubrica 00009 Fis. 03

4 MAI 2019

MEMORANDO Nº 443/2019

Piraí, 10 de maio de 2019.

Para: Secretaria Municipal de Fazenda

A/C Do Setor de Programação e Ex. Orçamentária

De: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2019

Prezada Senhora,

Vimos pelo presente, solicitar a V. Sra. autorização para alterar a Lei Orçamentária de 2019, na importância de R\$ 167.736,75 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) referente ao superávit apurado no Balanço Patrimonial de 2018, na conta 15882-8, da agência 0965-2 – Banco do Brasil.

Informamos ainda, que a alteração se faz necessária em função do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE.

Suplementar:

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
1190.12.306.0012.2479	33903200	21220000	R\$ 167.736,75

Total: R\$ 167.736,75

Atenciosamente,

Assinatura do Responsável pela Secretaria

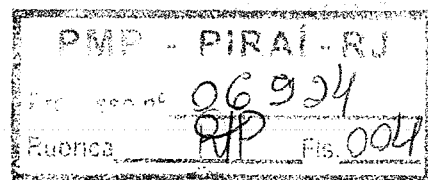
Sandra Gomes Simões
Secretária Mun. de Educação
Matrícula 1226-1

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 06924/19

SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1.19.0.12.306.0012.2479	Distribuição de Merenda a Alunos da Rede Municipal de Ensino	Distribuir alimentação saudável aos alunos da Rede Municipal de Ensino possibilitando melhoria no processo ensino aprendizagem.	33903200- Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	21220000- Superávit- Transferência de Recursos do FNDE - PNAE	R\$ 167.736,75
					Total	R\$ 167.736,75



CMP - PIRAI - RJ
Processo nº 00677
Rubrica *[assinatura]* Fls. 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO**PROJETO DE LEI Nº 061/2019**
=====**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.****A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 167.736,75 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.306.0012.2479	33903200	21220000	167.736,75
TOTAL			167.736,75

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Pirai, referente aos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

